



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Constitui-se objeto deste para aquisição de material elétrico para as Estratégias de Saúde da Família – ESFs e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I do município.

2. JUSTIFICATIVA

O motivo no qual a aquisição de material elétrico para as Estratégias de Saúde da Família – ESFs e Centro de Atenção Psicossocial – CAPS I se faz de necessário para a manutenção da rede elétrica dos postos.

3. ESPECIFICAÇÃO DO BEM OU SERVIÇO A SER CONTRATADO

ITEM	UN	QUANTIDADE
CABO MULTIPLEXADO 16 MM QUÁDRUPLO	MT	15
CONECTOR PERFURANTE 16 MM	UN	03
CONECTOR UNIVERSAL PARALELO	UN	01
DISJUNTOR TRIPOLAR NEMA 40 A	UN	01
TOMADA SOBREPOR 10 A	UN	12
TOMADA SOBREPOR 20 A	UN	02
PARAFUSO C/ BUCHA 6 MM	UN	28
FITA ISOLANTE DE 20 MT	UN	01
CABO FLEX 2,5 MM AZUL	MT	60
CABO FLEX 2,5 MM PRETO	MT	60
CABO FLEX 2,5 MM VERDE	MT	60
CONJUTO 2 TECLAS SIMPLES	UN	03
CONJUNTO 2 TECLAS + TOMADA	UN	03
LAMPADA LED 30 W	UN	04



PLAFON SOQUETE PORCELANA 100W BRANCO	UN	04
CONJUNTO TECLAS SIMPLES	UN	01
CANALETA ADESIVA	UN	23

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Porangatu-Go

5. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo para realização da aquisição é imediatamente após a autorização da Secretaria de Gestão do Município de Porangatu.

6. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Fica designado o Servidora Lorena Batista Lopes, para fiscalização da execução do mesmo.

7. ESTIMATIVA DO VALOR

O valor estimado será o mais próximo da realidade do mercado, será realizada pesquisa direta com o mínimo 03 (três) orçamentos, sendo o valor estimado, em conjunto com análise das contratações, conforme preceitua o §1º, IV, art.23º da Lei nº 14.133/21.

9. O PAGAMENTO

O pagamento será realizado em até 10º dia útil do mês subsequente ao da aquisição dos materiais, após a apresentação de documento pertinente.



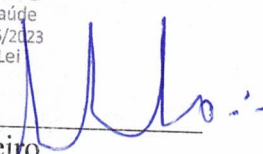
PREFEITURA DE
PORANGATU
Gestão 2021-2024 | NOVOS TEMPOS

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE
SAÚDE**

Saúde
humanizada
para todos!
2021-2024

Porangatu, 17 de outubro de 2023

Geraldo Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº 192/2023 de 09/06/2023
Autorizo na forma da Lei



Geraldo Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde